



Ministério da Cultura – MinC  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

**Edital de Seleção**  
**Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN**  
**2019**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública a realização de processo seletivo para o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN, visando o preenchimento de 10 vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do IPHAN nº 437, de 16 de setembro de 2013, e suas alterações, que dispõem sobre os critérios para concessão de bolsas e demais auxílios no âmbito do Mestrado Profissional do IPHAN.

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Mestrado decorre da experiência positiva do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN na reunião 124º do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011. O curso é reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, à semelhança do PEP, se desenvolve ao longo de 24 meses e associa as práticas de preservação nas unidades do IPHAN ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno se integra aos trabalhos de rotina da área finalística das unidades da Instituição relativos à sua missão e atribuições legais e conta com a supervisão de técnicos do IPHAN, tendo como resultado a elaboração de produtos técnicos. Ao mesmo tempo, participa de atividades de caráter teórico-metodológico que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, bancas de qualificação e de defesa da dissertação.

Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo trata de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto das ações da Unidade do IPHAN onde desenvolve suas atividades práticas. Para tanto, o aluno também conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e/ou colaborador do Mestrado.

Para viabilizar esse modelo de formação, o IPHAN oferece bolsas de mestrado aos candidatos selecionados por meio do presente Edital que consiste no pagamento de valor mensal, ao longo do curso, e tem por finalidade apoiar e incentivar a formação do aluno e a pesquisa no âmbito do Programa.

As graduações exigidas, a distribuição territorial das vagas, assim como as principais atividades práticas supervisionadas são definidas pelas unidades do IPHAN que receberão os alunos, conforme tabelas do Anexo 1 (Vagas Prioritárias) e Anexo 2 (Vagas Reserva) deste Edital.

## **2. OBJETIVO DO MESTRADO**

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar o aluno para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento geral e abrangente que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo.

A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionalizantes aos conteúdos teórico-metodológicos. O aluno tem a oportunidade de um contato cotidiano prático com diferentes abordagens de preservação do patrimônio cultural, com uma bibliografia especializada, além de participar dos módulos de aulas e demais encontros.

## **3. ATIVIDADES DO MESTRADO**

O Mestrado é composto por atividades de natureza prática e de natureza teórica, estruturadas da seguinte forma:

### **3.1 Atividades de natureza prática**

3.1.1. Participação nas atividades práticas de preservação de rotina da área finalística das unidades do IPHAN, podendo também ser oferecidas atividades como visitas técnicas voltadas para o conhecimento do patrimônio cultural e participação em reuniões técnicas, encontros e seminários realizados na Unidade de lotação do aluno e/ou em outras instituições relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

Nas tabelas de vagas, nos anexos 1 e 2 deste Edital, estão descritas as principais atividades de natureza prática do aluno, definidas pelas unidades que oferecem as vagas. Essas atividades poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo serem redefinidas mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado aos projetos de pesquisa. Considera-se, ainda, o fato de ser de todo o interesse que o discente acompanhe o maior número possível de atividades, em acordo com o supervisor, de modo a contribuir para a sua formação de caráter interdisciplinar e para os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado.

Pretende-se que, nas atividades de natureza prática, o aluno tenha oportunidade de compreender a complexidade e a diversidade das práticas da preservação do patrimônio cultural, apropriando-se de conceitos, noções e técnicas que lhes deem autonomia para o exercício de uma reflexão crítica.

### **3.2 Atividades de natureza teórica**

3.2.1. Três módulos de aulas, com duração de aproximadamente quatro semanas cada, em horário integral, de 40 horas semanais. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

3.2.2. Bancas de qualificação das dissertações a serem realizadas no período de setembro a dezembro de 2020. As bancas poderão ser feitas por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatórias bancas presenciais, uma vez que o Mestrado não dispõe de recursos para o deslocamento e estadia para essa atividade.

3.2.3. Seminários internos nas unidades de lotação para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento.

3.2.4. Leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado.

3.2.5. Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado.

3.2.6. Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na experiência vivenciada na prática institucional e sob a orientação de professor do corpo docente do Mestrado.

3.2.7. Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser entregue ao final do curso e defendido perante uma banca examinadora. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro, em dia e horário determinado em conjunto pela Coordenação, supervisor, orientador e aluno. A banca será composta por no mínimo três membros: o orientador, um professor do corpo docente do Mestrado e um convidado externo ao Programa. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

### **3.3 Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado**

#### **3.3.1 Produção técnica**

As atividades práticas supervisionadas, desenvolvidas nas unidades do IPHAN, têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da área de graduação do aluno. O aluno tem como obrigação desenvolver três produtos das Práticas Supervisionadas e entregar cópia à Unidade do IPHAN onde desenvolve as atividades e à Coordenação do Mestrado, no formato determinado por esta. Quanto aos prazos para entrega dos produtos, ver o Item 5 deste Edital.

#### **3.3.2 Planejamento de atividades**

O aluno tem como obrigação entregar um planejamento de suas atividades para os 24 meses do Mestrado, a ser elaborado com o acompanhamento do supervisor. O planejamento deverá contemplar a participação nas atividades de rotina da Unidade, incluindo, além daquelas definidas nos anexos 1 e 2 deste Edital, as identificadas pelo supervisor e pelo aluno como relevantes para o seu aprendizado e formação.

Também deverá constar no planejamento um cronograma que contemple as atividades de rotina na Unidade e previsão de tempo para as atividades de natureza prática e teórica previstas no presente Edital. Sobre o prazo para entrega do planejamento, ver o Item 5 deste Edital.

#### **3.3.3 Seminários internos e módulos de aulas**

O aluno tem como obrigação apresentar o desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos nas suas unidades de lotação, cumprir as disciplinas e apresentar seus trabalhos em desenvolvimento no Mestrado, sempre que solicitado. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

#### **3.3.4 Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado**

O projeto de pesquisa, que deverá estar relacionado à experiência adquirida na Unidade, deverá ser entregue em março de 2020 ao orientador, com cópia para o supervisor, e para a Coordenação do Mestrado. A pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes do curso, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica.

Ao final do curso o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora. Sobre os prazos para entrega do projeto e da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

#### 4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital, o IPHAN fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC), e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor.

O aluno deverá fazer referência ao IPHAN e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

#### 5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE / MÊS	2019					2020										2021										
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A a O	
Integração nas atividades supervisionadas da Unidade.	■	■	■																							
Entrega do planejamento de atividades.	■																									
Avaliação da integração nas atividades do Mestrado.			■																							
Matrícula dos alunos avaliados positivamente.				■																						
Seminários internos na Unidade.				■				■					■								■					
1º, 2º e 3º módulos de aulas				■					■					■												
Continuação das atividades supervisionadas na Unidade.					■					■				■								■				
Fase de orientação das pesquisas pelo corpo docente.						■					■											■				
Entrega do projeto de pesquisa.								■																		
Entrega do 1º, 2º e 3º produtos das práticas supervisionadas.									■							■						■				
Bancas de qualificação da dissertação.														■	■	■										
Liberção das atividades supervisionadas e escrita da dissertação.																							■	■	■	
Entrega da dissertação.																								■		
Preparação e realização das bancas de defesa da dissertação.																										■
Recesso de fim de ano.					■												■									

##### 5.1 Observações ao Cronograma

###### 5.1.1. Início e término dos módulos de aulas

As datas exatas de início e término dos módulos serão determinadas pela Coordenação do Mestrado, destacando-se que poderão extrapolar os limites do mês assinalado no cronograma.

###### 5.1.2 Integração nas atividades do Mestrado

Durante os três primeiros meses de integração, o aluno será avaliado acerca das atividades desenvolvidas no Mestrado. Tal avaliação se dará em conjunto entre a Coordenação e a Unidade de lotação do aluno. O aluno que não for aprovado nessa fase

será desligado do Programa e, neste caso, poderá ser convocado o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade.

Nesse mesmo período de integração nas atividades do Mestrado, em caso de desistência de algum aluno, a Unidade do IPHAN poderá convocar o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade.

Em ambos os casos a bolsa de mestrado será paga ao aluno a partir do seu ingresso até julho de 2021.

### **5.1.3 Matrícula**

O registro de matrícula do aluno no Mestrado fica condicionado à sua avaliação positiva na fase de integração nas atividades do Mestrado.

O candidato convocado para ocupar a vaga do Mestrado decorrente do desligamento ou da desistência de aluno será matriculado junto com os demais alunos, ficando, no entanto, sujeito a desligamento caso não seja avaliado positivamente após três meses na unidade.

### **5.1.4 Recessos de fim de ano e descanso**

O aluno terá direito a um recesso de fim de ano, de duas semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2019 (período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020) e outro recesso em 2020 (período de 21 a 31 de dezembro de 2020). Além disso, o aluno poderá usufruir mais 10 dias de descanso durante os 24 meses do curso em datas definidas em acordo com o supervisor, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas no Item 3 deste Edital e o planejamento de atividades. Fica dispensada a reposição do horário dos recessos de fim de ano e dos 10 dias de descanso.

### **5.1.5 Liberação das atividades supervisionadas na Unidade para escrita da dissertação**

Nos três últimos meses de vigência da bolsa de Mestrado, o aluno ficará liberado das atividades práticas supervisionadas na Unidade de lotação, visando favorecer a escrita final da dissertação. O desenvolvimento da escrita da dissertação, registrado em relatórios mensais, passa a ser condição para o recebimento da bolsa.

## **6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 deste Edital e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

- 6.1. Assinar o Termo de Compromisso do Mestrado, de acordo com as determinações do presente Edital;
- 6.2. Elaborar, no início do curso, sob o acompanhamento do supervisor, um planejamento de suas atividades no Mestrado e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;
- 6.3. Dedicar-se às atividades previstas no planejamento, cumprindo 30 horas semanais na Unidade de lotação, distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência da Unidade e o horário regulamentar do IPHAN;
- 6.4. Elaborar relatórios mensais de atividades, preencher e assinar os controles mensais de frequência para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e pela Coordenação do Mestrado, visando à liberação do pagamento da bolsa;
- 6.5. Realizar as leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado;

- 6.6. Participar de seminários internos na Unidade. Estão estimados no mínimo quatro seminários internos. Contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o supervisor poderá propor novos seminários a serem realizados pelo aluno ao longo do Mestrado;
- 6.7. Elaborar os três produtos relativos às práticas supervisionadas na Unidade;
- 6.8. Participar dos três módulos de aulas com duração de aproximadamente quatro semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 horas semanais durante cada módulo, cumprindo as atividades avaliativas das disciplinas;
- 6.9. Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvido com o acompanhamento do orientador;
- 6.10. Participar de atividades de orientação;
- 6.11. Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.12. Entregar, ao final do curso, dissertação de conclusão do Mestrado;
- 6.13. Participar da banca de defesa da dissertação;
- 6.14. Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;
- 6.15. Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação.

## **7. VALOR DA BOLSA DE MESTRADO, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor da bolsa de mestrado do IPHAN é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O pagamento será processado mensalmente, mediante depósito na conta corrente individual do aluno. A bolsa será paga ao aluno durante 24 meses, no período de agosto de 2019 a julho de 2021, no mês subsequente ao de competência, excetuando os casos descritos no Item 5.1.2 deste Edital.

O pagamento da bolsa fica condicionado à aprovação dos relatórios de atividades mensais pela Coordenação do Mestrado – os quais deverão ser encaminhados a esta Coordenação anexados aos controles mensais de frequência, ambos atestados pelo supervisor, bem como ao devido cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

O pagamento da última bolsa fica condicionado à prestação de contas das despesas do Auxílio Pesquisa, previsto no Item 8.2 deste Edital.

## **8. BENEFÍCIOS ADICIONAIS CONCEDIDOS PELO MESTRADO**

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios adicionais à bolsa de mestrado:

- 8.1. Auxílio Módulo para contribuir com despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação nos módulos de aulas na cidade do Rio de Janeiro. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade do Rio de Janeiro.
- 8.2. Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisa e disseminar o conhecimento técnico e científico produzidos no âmbito do Mestrado.
- 8.3. Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final.

8.4 Auxílio Banca para despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação na banca de defesa da dissertação na cidade do Rio de Janeiro. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade do Rio de Janeiro, exceto casos de alunos que retornarem para sua cidade de origem após a entrega da dissertação e necessitarem de hospedagem, alimentação e transporte para participar da banca de defesa.

8.5 Recesso de fim de ano, de duas semanas, e um descanso de dez dias, conforme previsto no Item 5.1.4 deste Edital.

## 9. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final na Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo IPHAN, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

## 10. QUEM PODE SE CANDIDATAR

10.1. Poderão participar do processo seletivo às vagas disponíveis nos anexos 1 e 2 deste Edital, cidadãos brasileiros que concluíram a graduação exigida nos anexos, em curso superior reconhecido pelo MEC, que estejam quites com as obrigações eleitorais e militares.

10.2. Para assumir a vaga o candidato selecionado NÃO poderá:

10.2.1. Ter vínculo empregatício/funcional (mesmo que beneficiário de licenças);

10.2.2. Ser aposentado;

10.2.3. Ser beneficiário de outra bolsa financiada por qualquer órgão público brasileiro (Federal, Estadual ou Municipal).

## 11. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado se caracteriza pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 3) e pelo envio da documentação em papel na forma descrita no Item 13 deste Edital, **acompanhados de cópia de todos os documentos do Item 12 deste Edital digitalizados em PDF, gravados em CD-ROM, DVD ou pen drive**. A documentação digitalizada tem que estar exatamente igual à documentação em papel. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 15 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura, **assim como não apresentar os documentos digitalizados em PDF**.

A inscrição para o processo seletivo do Mestrado é gratuita e individual e deverá obedecer às graduações e à distribuição territorial previstas nos anexos 1 e 2 deste Edital. Antes da realização da inscrição, recomenda-se que sejam observadas com atenção as principais atividades propostas para cada vaga indicada.

### ATENÇÃO:

**Cada candidato só poderá se inscrever para apenas uma vaga, sendo prioritária ou reserva.**

**Não serão aceitas inscrições enviadas para as unidades do IPHAN descritas nos anexos 1 e 2 deste Edital, mas apenas para a Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, para o endereço descrito no Item 13 deste Edital.**

## 12. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em papel junto com as cópias digitalizadas em PDF, gravados em CD-ROM, DVD ou *pen drive*. A documentação digitalizada tem que estar exatamente igual à documentação em papel.

- 12.1. **Formulário de inscrição** (Anexo 3), integral e corretamente preenchido e **assinado**.
- 12.2. Cópia do documento de **identidade**.
- 12.3. Cópia de documento onde consta o nº de inscrição do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF).
- 12.4. Certidão de **quitação com a Justiça Eleitoral** atualizada, emitida pelo Portal [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou cópia do comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando houver). Não será aceito documento de Situação Eleitoral.
- 12.5. Cópia do documento de **quitação com as obrigações militares** para candidatos do sexo masculino.
- 12.6. Cópia do **diploma** do curso superior reconhecido pelo MEC, na graduação exigida nos anexos 1 e 2 deste Edital. Será admitida uma declaração de que o aluno irá concluir o curso até 31 de julho de 2019, expedida pela instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
- 12.7. **Currículo Lattes** impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 12.8. Cópia dos **documentos** para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 4 deste Edital, observando-se que **somente serão pontuados os itens comprovados. Solicita-se que os documentos comprobatórios do Currículo Lattes sejam organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 4.**
- 12.9. **Carta de exposição de motivos**, com no máximo duas laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
  - Justificativa para a candidatura ao Mestrado.
  - Os objetivos a serem perseguidos e interesse em desenvolver as atividades propostas pelo Programa.

A carta deverá ser assinada pelo candidato.

12.10. Um **ensaio** abordando o conteúdo de três textos escolhidos entre os descritos no Anexo 6 deste Edital. O ENSAIO INTEIRO deve ter no mínimo duas laudas (tamanho A4) e no máximo três, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta. O ensaio deverá ser elaborado, obrigatoriamente, da seguinte forma:

- Cabeçalho com nome do aluno e referência completa dos títulos escolhidos.
- Resumo de cada texto escolhido pelo candidato, apresentando de forma sucinta e objetiva os pontos principais de cada abordagem.
- Após os resumos o candidato deverá concluir o ensaio com a apresentação de uma análise crítica a partir da articulação dos conceitos, discussões e questões apresentadas nos três textos.

O ensaio deverá ser assinado pelo candidato.



## OBSERVAÇÕES:

Não há necessidade de autenticar as cópias, mas poderá ser solicitada a apresentação dos originais na etapa de entrevista (Item 14.3 deste Edital).

A documentação dos candidatos não selecionados na Primeira e Segunda etapas (itens 14.1 e 14.2 deste Edital) ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na sede do Mestrado (ver endereço no Item 13 deste Edital) durante um ano, contados a partir do dia 01 de agosto de 2019. Findo este prazo, a documentação será descartada. A documentação dos candidatos que participaram da Terceira Etapa passa a compor processo administrativo e não poderá ser devolvida.

### 13. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

A documentação de inscrição **em papel e digitalizada** deverá ser enviada por correio via Sedex ou Carta Registrada com aviso de recebimento, ou entregue em mãos exclusivamente na Secretaria da Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, até 01 de março de 2019, conforme o Item 15 deste Edital. Os documentos entregues em mãos deverão estar em **envelope lacrado** e serão aceitos até as 18:00h do dia 01 de março de 2019. No caso de serem remetidos pelo correio, só serão aceitos os envelopes **carimbados pela empresa dos Correios** até o dia 01 de março de 2019.

O envelope com a documentação deverá ser preenchido, **com letra legível**, da seguinte forma:

#### ▪ Destinatário:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN  
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural  
Edifício Teleporto  
Av. Presidente Vargas, 3131/1402 - Cidade Nova  
20210-030 – Rio de Janeiro – RJ

#### ▪ Remetente:

Nome completo  
Endereço completo  
Seleção da vaga de (**preencher com a área de graduação exigida no Edital**) para a Unidade (**preencher com o nome da Unidade**)

### 14. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo IPHAN, por meio de comissões indicadas pela Coordenação do Mestrado, pelas unidades que receberão os candidatos e pela Presidência do IPHAN, podendo contar com técnicos da Instituição e convidados de fora da Instituição.

Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos em quatro etapas, conforme descrito abaixo, com os **critérios de pontuação definidos nos anexos 4 e 5 deste Edital e conforme o calendário do Item 15 deste Edital**.

#### 14.1 Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento **integral e correto** do formulário de inscrição. Os candidatos cujas inscrições estiverem incompletas e/ou incorretas ou que forem enviadas para local incorreto ou fora dos prazos estabelecidos **não serão considerados habilitados** para a segunda etapa. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo três membros da Coordenação do Mestrado. Etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

### **14.1.1 Divulgação do resultado da Primeira Etapa**

- Serão divulgadas, no Portal do IPHAN ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)), as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado ([mestrado.pep@iphan.gov.br](mailto:mestrado.pep@iphan.gov.br)), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 15 deste Edital.

## **14.2 Segunda Etapa: Avaliação da Documentação**

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 14.1 deste Edital. As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do IPHAN e participantes convidados de fora da Instituição. A avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

### **14.2.1 Currículo**

Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, de acordo com o Anexo 4 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens do Lattes que apresentam a documentação comprobatória.

### **14.2.2 Carta de exposição de motivos**

Na avaliação da carta de exposição de motivos elaborada pelo candidato será considerada a pertinência e clareza da justificativa e dos objetivos expostos pelo candidato para candidatura ao Mestrado, de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

### **14.2.3 Ensaio**

Serão considerados os resumos dos textos escolhidos e a capacidade do candidato de fazer as articulações dos conteúdos diante do panorama da institucionalização das práticas de preservação no Brasil, levando em conta os processos, as discussões e questões apresentadas nos textos, e as especificidades de cada abordagem, de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

### **14.2.4 Resultado da Segunda Etapa**

A pontuação desta etapa resultará da soma das notas das três avaliações (currículo, carta de exposição de motivos e ensaio). Serão considerados classificados para a Terceira Etapa os 10 candidatos mais bem pontuados para cada vaga e que tenham a soma das notas da carta de exposição de motivos e do ensaio igual ou maior que 7,5 pontos. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida no currículo, no entanto as comissões encarregadas desta Segunda Etapa poderão decidir por encaminhar os candidatos empatados para a Terceira Etapa.

### **14.2.5 Divulgação do resultado da Segunda Etapa**

- Será divulgada no Portal do IPHAN ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)) a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado ([mestrado.pep@iphan.gov.br](mailto:mestrado.pep@iphan.gov.br)), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15).

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 15 deste Edital.
- Os candidatos selecionados receberão comunicação **a partir do dia 29 de abril de 2019 (Vagas Prioritárias) e a partir do dia 08 de julho de 2019 (Vagas Reserva)**, pelo correio eletrônico da Unidade do IPHAN para a qual se candidataram para o agendamento da Terceira Etapa, que será realizada dentro do período do calendário do processo seletivo (Item 15), de acordo com as conveniências da Comissão da Terceira Etapa.

### **14.3 Terceira Etapa: Entrevista e Prova**

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados para as entrevistas e provas **a partir do dia 29 de abril de 2019 (Vagas Prioritárias) e a partir do dia 08 de julho de 2019 (Vagas Reserva)**, a serem realizadas **nas respectivas unidades para as quais os candidatos se inscreveram, ou na mesma cidade da Unidade, em local definido por esta**, no período indicado no calendário do Item 15 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da Comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

O IPHAN não se responsabiliza pelas eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos para a realização desta etapa da seleção.

A prova deverá ser entregue a todos os candidatos de uma só vez, por representante das comissões da Terceira Etapa. A prova constará de uma única questão que deverá ser respondida pelos candidatos individualmente, com letra legível, a caneta, utilizando, **no máximo**, uma lauda. A Unidade do IPHAN fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo) e os candidatos deverão levar lápis e caneta.

A questão da prova será adequada ao perfil da vaga que está sendo oferecida. **Não será exigida a leitura prévia de bibliografia para a elaboração da prova.** A avaliação das provas será feita pelas comissões após o término da sua aplicação ou após a realização de todas as entrevistas.

Na avaliação da Entrevista e Prova serão considerados os itens de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

As comissões da Terceira Etapa serão compostas por, no mínimo, três participantes, indicados pelos dirigentes das unidades que oferecem a vaga. Um participante deverá ser de fora da instituição.

#### **14.3.1 Classificação com base nos resultados da Segunda e Terceira etapas**

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma da pontuação alcançada na Segunda Etapa com a pontuação alcançada na Terceira Etapa. Como critério de desempate será usada a **nota da prova**.

#### **14.3.2 Divulgação do resultado da Terceira Etapa**

- Será divulgada no Portal do IPHAN ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)) a classificação dos candidatos.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado ([mestrado.pep@iphan.gov.br](mailto:mestrado.pep@iphan.gov.br)), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.
- Caberá à Comissão de Homologação a análise e resposta dos recursos, que será soberana nas suas decisões.

#### 14.4 Quarta Etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as notas das etapas anteriores, sendo classificados os três primeiros colocados em cada vaga. O primeiro colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência do 1º ou 2º colocados, até o terceiro mês de início do curso.

Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma das duas etapas anteriores. Desse modo observa-se que não é obrigatória a classificação de três candidatos e/ou o preenchimento das vagas.

A Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões da Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões.

A Comissão de Homologação será indicada pelo presidente do IPHAN contando com sua participação ou com um representante por ele indicado, por um representante da Coordenação do Mestrado e um representante convidado de fora da Instituição.

##### 14.4.1 Divulgação do resultado final

O resultado final será divulgado no Portal do IPHAN ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)).

#### 14.5 Vagas reserva

Caso necessário, em decorrência do não preenchimento de uma ou mais vagas prioritárias, a **seleção dos candidatos das vagas reserva será feita após os procedimentos das vagas prioritárias**, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15) e conforme o Item 17.2 deste Edital.

### 15. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

#### 15.1 Vagas prioritárias

ETAPAS	PERÍODO – 2019
Período de inscrições	Até 01 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	06 a 15 de março
➤ Divulgação no Portal do IPHAN das listas dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa	18 de março
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 19 de março
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 21 de março
Segunda Etapa: Avaliação da Documentação	22 de março a 12 de abril
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos classificados para a Terceira Etapa	15 de abril
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 16 de abril
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 18 de abril
➤ Agendamento da Terceira Etapa pela Unidade do IPHAN que oferece a vaga	A partir de 29 de abril
Terceira Etapa: Entrevista e Prova nas unidades do IPHAN para as quais os candidatos se inscreveram	02 a 22 de maio
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado da Terceira Etapa	27 de maio
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 28 de maio
Quarta Etapa: Homologação	03 a 07 de junho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do <b>resultado final</b>	10 de junho
Início das atividades supervisionadas nas unidades do IPHAN	01 de agosto

## 15.2 Vagas reserva

ETAPAS	PERÍODO – 2019
Período de inscrições	Até 01 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	12 e 13 de junho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa	14 de junho
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 17 de junho
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 19 de junho
Segunda Etapa: Avaliação da Documentação	21 de junho a 01 de julho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos classificados para a Terceira Etapa	02 de julho
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 03 de julho
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 05 de julho
➤ Agendamento da Terceira Etapa pela Unidade do IPHAN que oferece a vaga	A partir de 08 de julho
Terceira Etapa: Entrevista e Prova nas unidades do IPHAN para as quais os candidatos se inscreveram	08 a 12 de julho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado	15 de julho
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 16 de julho
Quarta Etapa: Homologação	17 a 19 de julho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do <b>resultado final</b>	22 de julho
Início das atividades supervisionadas nas unidades do IPHAN	01 de agosto

## 16. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado ([mestrado.pep@iphan.gov.br](mailto:mestrado.pep@iphan.gov.br)), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico.

**Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.**

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Anexo 1 deste Edital apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do IPHAN para as 10 vagas prioritárias. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em primeiro lugar no processo seletivo em cada Unidade. Em caso de desistência do 1º colocado, a Unidade poderá convocar até o 3º colocado para o preenchimento da referida vaga, até no máximo o terceiro mês de início do curso.

17.2. O Anexo 2 deste Edital apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do IPHAN para as três vagas reserva, **que passarão pelo processo seletivo apenas no caso de não preenchimento de alguma das vagas prioritárias**, sendo considerada a ordem de colocação na tabela. Neste caso a seleção obedecerá aos mesmos procedimentos das vagas prioritárias.

17.3. Não há previsão neste Edital de participação de aluno sem bolsa, diante das exigências de dedicação ao curso estabelecidas pela Instituição.

17.4. A bolsa de mestrado é paga pelo IPHAN tendo como referência de valor o praticado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). Por isso, durante a vigência do Mestrado do IPHAN, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES, a critério do IPHAN e desde que haja disponibilidade orçamentária.

17.5. O recebimento da bolsa não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o aluno e o IPHAN e o processo seletivo não constitui concurso para ingresso na carreira técnica do IPHAN.

17.6. A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo IPHAN, e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

17.7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado.

## ANEXO 1

### Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2019

<b>VAGAS PRIORITÁRIAS</b>			
UF	UNIDADE DO IPHAN / CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do IPHAN, descritas nesta tabela de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado aos projetos de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
AL	Superintendência do IPHAN em Alagoas  Maceió	Arqueologia	O(a) mestrando(a) deverá participar de atividades relacionadas à construção de ferramentas adequadas à gestão do patrimônio arqueológico de Porto Calvo/AL, em conjunto com as comunidades locais, gestores públicos e empresários, contribuindo para as ações de preservação desenvolvidas pela Superintendência Estadual na região. A proposta inclui a discussão de planos de gestão voltados ao desenvolvimento econômico territorial a partir das potencialidades territoriais do bem cultural de natureza arqueológica: o campo de batalhas setecentistas da região de Porto Calvo/AL. O norte do estado de Alagoas foi um dos primeiros locais ocupados pelos portugueses no período colonial. Fontes históricas indicam que desde a primeira década do século XVI a região foi apontada como um ambiente propício ao cultivo de cana de açúcar, sendo os primeiros engenhos instalados ainda neste período. Outros acontecimentos históricos marcaram a região do Vale do Rio Manguaba, como a disputa econômica pelo território entre ibéricos e holandeses. Em decorrência de tais fatos, esta porção do território alagoano abriga um rico e importante patrimônio arqueológico, que pode ser observado na densidade dos conjuntos de engenhos, senzalas, fortificações militares, naufrágios, igrejas, vilas, dentre outros sítios arqueológicos presentes na região e constantes no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) do IPHAN. Todavia, nos últimos anos, a gestão deste patrimônio enfrenta grandes entraves em decorrência da ampla especulação imobiliária e turística que tem se irradiado pela região, alterando substancialmente a paisagem local, sobretudo os contextos arqueológicos em subsuperfície.
AL	Escritório Técnico do Alto Sertão  Piranhas	Arquitetura e Urbanismo	O(a) mestrando(a) deverá desenvolver atividades relacionadas ao levantamento de impactos da atividade turística em Piranhas/AL, com o planejamento territorial de mitigações aos mesmos. O tombamento pelo IPHAN contribuiu para salvar a cidade do desaparecimento que ocorreria em função de uma nova barragem que seria construída no Rio São Francisco. A partir daí, rapidamente, a cidade se transformou em polo turístico regional e hoje é o terceiro destino turístico do Estado de Alagoas. O turismo, porém, trouxe aspectos negativos, como os altos custos para moradores locais, que vêm gerando esvaziamento da polígona tombada, o risco de favelização de morros ao seu redor e problemas de mobilidade urbana – considerando a morfologia histórica de arruados que não têm suportado demanda de trânsito. Essa situação torna necessário o levantamento dos impactos e, ao mesmo tempo, a sistematização das informações para promoção de discussões que visem compatibilizar a tão desejada atividade econômica com a gestão da preservação da cidade em parceria com a comunidade local e outros agentes públicos e privados envolvidos.
DF	Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CNL)- Gabinete da Presidência  Brasília	Geografia ou Geologia ou Engenharia Ambiental	O(a) mestrando(a) deverá se integrar nas rotinas da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, em particular nas ações relativas ao campo do geoprocessamento e da análise técnica dos impactos que as atividades decorrentes dos projetos/obras de infraestrutura, sujeitos aos processos de licenciamento ambiental, podem acarretar aos bens culturais acautelados pelo IPHAN. O objetivo é contribuir com proposições de referenciais para o desenvolvimento de um Sistema de Informações Geográficas – SIG, que auxiliaria na avaliação e gestão do potencial de impactos ambientais sobre o patrimônio cultural acautelado. O(a) mestrando(a) participará das etapas de levantamento, organização e sistematização das informações referentes ao geoprocessamento dos empreendimentos em consonância com a identificação e proteção dos bens culturais acautelados.
DF	Centro Nacional de Arqueologia (CNA)  Brasília	Arqueologia ou História ou Geografia	O(a) mestrando(a) deverá participar do estabelecimento dos critérios e das estratégias que definirão as prioridades de gestão dos sítios arqueológicos em âmbito nacional. Em 2019, a partir da migração dos dados do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos - CNSA para a plataforma do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão - SICG, e da análise estatística desses dados, o Centro Nacional de Arqueologia estabelecerá uma revisão das prioridades de pesquisa, conservação e socialização relativas ao patrimônio arqueológico brasileiro. Para tanto, propõe-se prioritariamente o desenvolvimento das seguintes atividades: - Participação na definição dos critérios para a priorização dos municípios brasileiros prioritários para o estabelecimento de ações de: a) levantamento de sítios arqueológicos; b) mapeamento e recadastramentos de sítios arqueológicos. - Participação na definição de critérios para a priorização dos sítios arqueológicos em que devem ser desenvolvidas ações referentes: a) à pesquisa; b) à conservação; c) à divulgação; d) e ao estabelecimento de atividades educativas e de visitação. - Participação na análise e seleção dos sítios que deverão ser priorizados, com base nas informações contidas no CNSA e nos critérios estabelecidos pelo CNA, no âmbito do estabelecimento dos Planos de Ação do CNA e das Superintendências Estaduais do IPHAN, bem como na proposição de medidas compensatórias.

DF	Coordenação-Geral de Cooperação Nacional (Cogecon) – DECOF Brasília	Administração Pública ou História ou Geografia ou Gestão de Políticas Públicas ou Turismo ou Comunicação Social ou Economia ou Sociologia ou Antropologia ou Ciências Sociais ou Ciência Política	O(a) mestrando(a) deverá participar de atividades relacionadas ao tema turismo e patrimônio cultural, considerando principalmente a candidatura das fortificações brasileiras ao título de Patrimônio Mundial da UNESCO, desenvolvendo prioritariamente as seguintes atividades: a) Analisar conceitualmente as articulações entre Turismo e Patrimônio Cultural por meio do levantamento histórico das ações e iniciativas nacionais do IPHAN e as políticas de turismo, abordando o tema do turismo cultural como dinamização econômica do patrimônio, incluindo a Política Nacional de Turismo sob responsabilidade do Ministério do Turismo, com foco no Plano Nacional de Turismo; b) Estudar modelos de certificação de destinos patrimoniais, indicando elementos de experiências internacionais que possam ser desenvolvidos no país; c) Identificar as experiências e iniciativas que correlacionam Turismo e Patrimônio em todas as regiões do país, por meio de uma pesquisa junto às Superintendências Estaduais do IPHAN; d) Analisar as articulações institucionais entre o IPHAN e as Secretarias de Turismo Estaduais e/ou municipais, onde houver representação formal do IPHAN; e) Analisar modelos de Análise de Plano de Uso e Plano de Negócios de bem patrimoniais.
DF	Coordenação-Geral de Promoção e Sustentabilidade – DPI Brasília	História ou Ciências Sociais	O(a) mestrando(a) deverá participar de atividades de sistematização de informações sobre processos de licenciamento ambiental relacionados ao Patrimônio Cultural Imaterial; de acompanhamento da atuação do IPHAN com relação aos planos de Salvaguarda e programas de gestão vinculados aos processos de licenciamento ambiental; de sistematização de informações das ações e planos de salvaguarda; e de apoio nas atividades de orientação às Superintendências Estaduais do IPHAN.
ES	Superintendência do IPHAN no Espírito Santo Vitória	Arquitetura e Urbanismo ou Arqueologia ou História ou Geografia ou Geologia	O(a) mestrando(a) deverá participar das atividades relativas à preservação do patrimônio cultural de natureza material desenvolvidas pela Superintendência do IPHAN no Espírito Santo: estudos de tombamento e preservação em curso; normativas de entorno dos bens tombados; levantamento e aprofundamento dos estudos relativos ao patrimônio natural do ES, como por exemplo o Morro Frade e a Freira, Pancas, Pedra dos Olhos e Pedra Azul; revisão sobre o georreferenciamento e cadastramento dos sítios arqueológicos registrados no ES; formação de base de dados georreferenciada do patrimônio cultural do ES. Destaca-se a necessidade do desenvolvimento de pesquisa que articule importantes patrimônios religiosos do ES com o turismo sustentável e a educação patrimonial.
PI	Escritório Técnico de Parnaíba Parnaíba	Arquitetura e Urbanismo	O(a) mestrando(a) deverá participar da elaboração de propostas de normatização do Conjunto Histórico e Paisagístico de Parnaíba. A Superintendência do IPHAN no Piauí tem esta ação como prioridade e vem tentando desenvolvê-la por meio dos seus técnicos, acumulando conhecimento específico sobre o conjunto. Dessa forma o(a) discente poderá colaborar com levantamento, produção, análise de dados e documentos já gerados a partir das fiscalizações e autorizações, com vistas à definição da normativa, em conformidade com as orientações do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM.
RJ	Procuradoria Federal junto ao IPHAN no Rio de Janeiro Rio de Janeiro	Economia ou Administração ou Administração Pública	O(a) mestrando(a) deverá desenvolver pesquisa sobre como o grau de intervenção do Ministério Público e Poder Judiciário na atividade finalística do IPHAN vem crescendo e já se mostra desproporcional se comparado com outras áreas de atuação do Poder Executivo. Sua pesquisa deverá: (i) traçar o atual quadro de receitas e despesas do IPHAN; (ii) identificar os critérios de definição das despesas; (iii) levantar os diferentes métodos de priorização de gastos; (iv) propor, se for o caso, um modelo mais eficiente de gestão.
RO	Superintendência do IPHAN em Rondônia Porto Velho	História ou Antropologia	O(a) mestrando(a) deverá se integrar às atividades rotineiras da Superintendência, em especial aquelas relacionadas ao patrimônio cultural de natureza imaterial, tanto já registrados, como o que está em processo de identificação e reconhecimento. Dentro deste universo, as principais atividades serão desenvolvidas tendo como foco, em ordem de prioridade e em consonância com os critérios e temas prioritários apontados pela direção do Instituto: a continuidade das ações da salvaguarda da Capoeira, atendendo às principais demandas identificadas e elencadas na 1ª Reunião de Salvaguarda, realizada em 2018; e a continuidade das ações voltadas ao reconhecimento e Registro como patrimônio cultural brasileiro da Festa do Divino Espírito Santo do Vale do Guaporé. Para além disso, deverá ter contato com ações das quais a Unidade já participou, colaborando no eventual atendimento de demandas a estas relacionadas, como o Inventário Nacional da Diversidade Linguística.



## ANEXO 2

### Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2019

<b>VAGAS RESERVA</b>			
<b>UF</b>	<b>UNIDADE DO IPHAN / CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO</b>	<b>GRADUAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS.</b> Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do IPHAN, descritas nesta tabela de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado aos projetos de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
SC	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina  Florianópolis	Administração de Empresas ou Psicologia	A partir da vivência e da experiência nas diferentes dinâmicas de trabalho da Superintendência, o(a) mestrando(a) irá desenvolver propostas para maior integração entre as divisões administrativa e técnica, através de estudos e aplicação dos principais tópicos de desenvolvimento de pessoas e suas competências: a) Conceitual: verifica o entendimento dos colaboradores sobre o que se espera deles profissionalmente; b) Comportamental: investiga o comportamento das pessoas no ambiente de trabalho, analisando inter-relacionamentos e maturidade corporativa; c) Técnico: analisa as condições de competência dos funcionários. Pretende-se que a pesquisa contribua para o desenvolvimento das competências e aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para o bom desempenho de cargos, funções e papéis no desenvolvimento de um trabalho de excelência, visando a preservação do patrimônio cultural brasileiro.
MS	Superintendência do IPHAN no Mato Grosso do Sul  Campo Grande	Direito	O(a) mestrando(a) acompanhará as seguintes atividades: estabelecimento de procedimentos internos dos processos administrativos oriundos de licenciamento ambiental e infrações em bens tombados, com vista a ações judiciais; padronização de instrução de processos administrativos, baseado no levantamento de pareceres jurídicos de contratos diversos, sistematizando tais processos; revisão das minutas de normatização dos conjuntos tombados de Campo Grande e Corumbá; sistematização dos processos de fiscalização – Portaria 187/2010 e Portaria 420/2010; sistematização de termos de Ajuste de Conduta (TAC) – Portaria 159/2016; e auxílio nas respostas referente à demandas oriundas dos ministérios públicos Federal e Estadual.
TO	Superintendência do IPHAN no Tocantins  Palmas	Arquitetura e Urbanismo	O(a) mestrando(a) deverá participar das tarefas desenvolvidas pela Superintendência que dizem respeito à elaboração de normativas e autorização de intervenções nos centros históricos de Porto Nacional e de Natividade. As duas cidades estão passando por um processo de revisão do Plano Diretor Municipal e que necessita de reflexões sobre o patrimônio cultural tombado como indutor de desenvolvimento local. Espera-se que o(a) discente contribua com uma pesquisa na qual contemple a elaboração de normativas para os núcleos tombados e na gestão do território aliado ao Plano Diretor Municipal. O aluno também deverá colaborar nos estudos sobre as técnicas de intervenção que ocorreram nas obras realizadas pelo IPHAN, Programa MONUMENTA e nos projetos de restauração aprovados pelo IPHAN nos municípios de Natividade e Porto Nacional a partir dos arquivos, além de acompanhar as aprovações de projeto de intervenção e colaborar nas pesquisas sobre a análise do sistema construtivo, do estado de conservação dos imóveis e das diretrizes de conservação para os núcleos tombados.

### ANEXO 3

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2019

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Dados do candidato</b>	
Nome completo:	
Nascimento: (dd/mm/aaaa)	
Graduação do candidato:	
Endereço completo/Cidade/UF:	
Telefone(s) com DDD:	Endereço(s) eletrônico(s):
Documento de Identidade:	CPF:
<b>Inscrição para a vaga de (preencher conforme ANEXO 1 ou 2)</b>	
UF:	
Unidade do IPHAN e cidade de lotação do aluno:	
Graduação exigida:	
<b>Declaração</b>	
Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN – 2019 – e que ao ingressar no Programa estarei na condição exigida no Item 10 do Edital.	
_____/_____/_____,	_____
Data	Assinatura do candidato

## ANEXO 4

### Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2019

#### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	MAXIMO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
01. Curso de extensão ou pós-graduação de curta duração de interesse para o campo da preservação (mínimo 30h).	4 cursos	0,5	2	Cópia do certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
02. Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em área de interesse para o campo da preservação, reconhecida pelo MEC.	1 especialização	0,5	0,5	Cópia do diploma, certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
03. Trabalho final de graduação com tema relativo ao campo da preservação.	1 trabalho	0,5	0,5	Declaração do orientador ou da instituição, constando o título e resumo do trabalho e nota obtida.
04. Estágio em nível superior <b>em área de interesse para o campo da preservação</b> . Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	2 anos de estágios ou 1920 horas	2,75	5,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
05. Estágio em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	3 anos de estágios ou 2880 horas.	0,3	0,9	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
06. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior <b>em área de interesse para o campo da preservação</b> . Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,8	1,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
07. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
08. Monitoria em nível superior <b>em área de interesse para o campo da preservação</b> com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
09. Monitoria em nível superior em outras áreas, com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,25	0,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
10. Experiência docente com duração mínima de 1 semestre.	4 semestres	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
11. Experiência na orientação de trabalhos de graduação.	3 orientações	0,1	0,3	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome do trabalho e aluno orientado.
12. Experiência profissional <b>em área de interesse para o campo da preservação</b> . Será pontuado cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar um ano ou a carga horária exigida.	5 anos de experiência ou 7200 horas	1	5	Cópia da declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
13. Trabalhos publicados em revistas, revistas eletrônicas, coletâneas e livros.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
14. Trabalhos completos publicados em anais de encontros científicos.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
15. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	4 apresentações	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição organizadora.
16. Experiência julgada pertinente pelo candidato, distinta dos demais itens.	3 experiências	0,5	1,5	Cópia do documento probatório adequado ao tipo de experiência(s) e <b>justificativa do candidato para a inclusão da(s) experiência(s)</b> .
17. Outras experiências consideradas relevantes pela comissão de seleção que não constam dos critérios acima.	3 experiências	0,5	1,5	A comissão deve justificar o critério no campo de observação.
Total de pontos			25	
Observação:				

Solicita-se que os documentos sejam apresentados na ordem dos itens e **numerados**.

Não há necessidade de autenticar as cópias, mas poderá ser solicitada a apresentação dos originais na etapa de entrevista (Item 14.3 do Edital).

## ANEXO 5

### Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2019

#### CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
<b>Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura</b>	<b>Eliminatória</b> Habilitado ou não habilitado
<b>Segunda Etapa: Avaliação da Documentação</b> (até 25 pontos)	<b>Classificatória e Eliminatória</b>  <b>1. Currículo Lattes – até 25 pontos</b> Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens que apresentam a documentação comprobatória e de acordo com o Anexo 4.
(até 15 pontos)	<b>2. Carta de exposição de motivos – até 5 pontos</b> Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 2.1) clareza, objetividade e texto bem estruturado; 2.2) adequação do conteúdo à atividade no Mestrado; 2.3) relação entre proposta pessoal e o Mestrado, justificando o interesse no Programa.  <b>3. Ensaio – até 10 pontos</b> Serão considerados na avaliação do Ensaio os seguintes itens: 3.1) apresentação dos pontos principais e mais significativos dos textos escolhidos (objetivos e a ideia central); 3.2) visão crítica do candidato em relação às abordagens dos autores acerca das práticas de preservação no Brasil; 3.3) clareza, objetividade e texto bem estruturado.  Nessa etapa serão eliminados os candidatos que tiverem obtido menos de 7,5 pontos na soma das notas da carta de exposição de motivos e do ensaio.
<b>Terceira Etapa: Entrevista e Prova</b> (até 60 pontos)	<b>Classificatória</b>  <b>1. Entrevista – até 30 pontos</b> Serão considerados na avaliação da Entrevista a capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; desenvolvimento de opinião e firmeza de ponto de vista; conhecimentos na área do patrimônio cultural, incluindo leituras; consciência dos objetivos do Mestrado e determinação em participar das atividades práticas e possibilidade de sua dedicação ao curso; entendimento com relação ao perfil da vaga oferecida, entre outros.  <b>2. Prova – até 30 pontos</b> Serão considerados na avaliação da Prova os seguintes itens: 2.1) clareza, objetividade e estruturação do texto; 2.2) abordagem e conteúdo.
<b>Quarta Etapa: Homologação</b>	<b>Classificatória e Eliminatória</b>  Verificação das etapas classificatórias e homologação dos três primeiros colocados em cada vaga. O primeiro colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência do 1º ou 2º colocados, até o terceiro mês de início do curso.  Nessa etapa serão eliminados os candidatos que tiverem obtido menos de 50 pontos na soma das duas etapas anteriores, não sendo, portanto, obrigatória a classificação de três candidatos e/ou o preenchimento das vagas.

## ANEXO 6

### Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2019

#### TEXTOS PARA ELABORAÇÃO DO ENSAIO

CARSALADE, Flávio. Bem. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Bem). ISBN 978-85-7334-279-6. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Bem%20pdf\(3\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Bem%20pdf(3).pdf) Último acesso em: 28 dez. 2018.

GONÇALVES, Renata de Sá. Eu sou o samba: sobre lugares, pessoas e pertencimento. **Sociedade e Cultura**, v. 16, p. 107-117, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/view/28214>. Último acesso em: 28 dez. 2018.

LANNA, Ana Lúcia Duarte e RUBINO, Silvana. “Lugares de desafio”: cidades, patrimônio cultural, nação e turismo”. In: FORTUNA, Carlos; LEITE, Rogerio Proença (org.). **Diálogos Urbanos: Territórios, Culturas, Patrimônios**. Coimbra: Almedina; CES, 2012, p.341-358. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/profile/Carlos\\_Fortuna/publication/310803826\\_Dialogos\\_Urbanos/links/5838576208ae3a74b49d14d9/Dialogos-Urbanos.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Carlos_Fortuna/publication/310803826_Dialogos_Urbanos/links/5838576208ae3a74b49d14d9/Dialogos-Urbanos.pdf) Último acesso em: 28 dez. 2018.

LIMA, Tania Andrade. O licenciamento ambiental no Iphan: o socioambiente em questão. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.35, p.285-319, 2017. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat\\_35.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf) Último acesso em: 28 dez. 2018

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. Repovoar o patrimônio ambiental urbano. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. n. 36, p.39-52, 2017. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat\\_36.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_36.pdf) Último acesso em: 28 dez. 2018.

NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos. O campo do patrimônio cultural e a história: itinerários conceituais e práticas de preservação. **Antíteses** (Londrina), v. 7, p. 45, 2014. <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/19969/15603>